

PORTARIA Nº 070/2019-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de junho de 2019, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de junho de 2019, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 142,96 (cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de maio de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/06/2019 A 30/06/2019

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2002 C.M.	3,3714	3,3652	3,3590	3,3529	3,3493	3,3260	3,2894	3,2332	3,1682	3,0952	3,0156	2,8938
JUROS	218,55	217,30	215,93	214,45	213,04	211,71	210,17	208,73	207,35	205,70	204,16	202,42
2003 C.M.	2,7341	2,6622	2,6057	2,5650	2,5231	2,5129	2,5297	2,5474	2,5525	2,5368	2,5103	2,4995
JUROS	200,45	198,62	196,84	194,97	193,00	192,00	191,00	190,00	189,00	188,00	187,00	186,00
2004 C.M.	2,4876	2,4727	2,4531	2,4269	2,4045	2,3772	2,3430	2,3132	2,2870	2,2574	2,2467	2,2348

JUROS 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00

2005 C.M. 2,2167 2,2052 2,1979 2,1892 2,1678 2,1567 2,1621 2,1720 2,1807 2,1980 2,2009 2,1871

JUROS 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00

2006 C.M. 2,1799 2,1783 2,1628 2,1640 2,1739 2,1735 2,1652 2,1508 2,1471 2,1383 2,1333 2,1161

JUROS 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00

2007 C.M. 2,1041 2,0986 2,0896 2,0849 2,0803 2,0774 2,0741 2,0687 2,0611 2,0328 2,0093 1,9943

JUROS 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00

2008 C.M. 1,9736 1,9451 1,9260 1,9187 1,9053 1,8843 1,8495 1,8152 1,7951 1,8019 1,7954 1,7760

JUROS 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00

2009 C.M. 1,7748 1,7827 1,7825 1,7848 1,7999 1,7992 1,7960 1,8018 1,8134 1,8117 1,8072 1,8079

JUROS 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00

2010 C.M. 1,8066 1,8087 1,7906 1,7713 1,7602 1,7476 1,7206 1,7148 1,7110 1,6924 1,6740 1,6569

JUROS 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00

2011 C.M. 1,6311 1,6249 1,6092 1,5939 1,5842 1,5763 1,5761 1,5782 1,5790 1,5694 1,5578 1,5516

JUROS 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00

2012 C.M. 1,5449 1,5474 1,5427 1,5417 1,5331 1,5176 1,5039 1,4936 1,4712 1,4525 1,4399 1,4443

JUROS 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00

2013 C.M. 1,4407 1,4313 1,4269 1,4240 1,4196 1,4204 1,4159 1,4052 1,4033 1,3968 1,3781 1,3695

JUROS 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00

2014 C.M. 1,3657 1,3563 1,3509 1,3395 1,3200 1,3140 1,3200 1,3284 1,3357 1,3349 1,3346 1,3268

JUROS 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00

2015 C.M. 1,3118 1,3069 1,2982 1,2913 1,2759 1,2643 1,2593 1,2507 1,2435 1,2386 1,2212 1,2001

JUROS 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00

2016 C.M. 1,1860 1,1808 1,1630 1,1539 1,1490 1,1448 1,1320 1,1139 1,1182 1,1134 1,1131 1,1117

JUROS 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00

2017 C.M. 1,1111 1,1020 1,0973 1,0966 1,1008 1,1146 1,1203 1,1312 1,1346 1,1319 1,1249 1,1238

JUROS 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00

2018 C.M. 1,1149 1,1067 1,1003 1,0986 1,0925 1,0824 1,0650 1,0494 1,0448 1,0378 1,0195 1,0169

JUROS 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00

2019 C.M. 1,0286 1,0333 1,0325 1,0198 1,0090 1,0000

JUROS 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c8abb9bb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar